

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. N° 48/14 P.L. N° 58/14 Publ.: 17/04/14

LEI N.º 6.295 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

"Denomina RUA BENEDITA CARVALHO, o logradouro público do loteamento denominado "Parque Campo Bonito", que especifica".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada RUA BENEDITA CARVALHO, a Rua 12 existente no loteamento denominado "Parque Campo Bonito".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de abril de

2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ PREFEITO